



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, PROCESSO Nº 137/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAÍRA SP QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 7288 de 07 de outubro de 2024, publicada no DOM de 14 de outubro de 2024, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal Da Agricultura E Meio Ambiente, Senhora Elynês Salomão Antonelli portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] e do outro lado à empresa SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.382.355/0001-6, com sede na Rua 22, Nº 2285, BAIRRO: CENTRO, cidade de BARRETOS - SP – CEP 14.780-080, representada pelo Sr. GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Concorrência Pública nº 02/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 09/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Sr.ª ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA (fls. 3187/3188), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 3189), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 3190/3199), Reserva Orçamentária (fls. 3200), Parecer Jurídico (fls. 3221/3223) e decisão da Autoridade Superior (fls. 3224/3225).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 09/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de 4,2889 % de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, celebrado entre as partes em 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 27/01/2025 e findando em 26/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 09/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,2889 % de comum acordo entre as partes passará o valor contratual por tonelada de R\$ 206,18 (duzentos e seis reais e dezoito centavos), para o valor contratual por tonelada de R\$ 215,02 (duzentos e quinze reais e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.580.240,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Estefane *AD*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 197.070,00; Anual: R\$ 2.364.840,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 206.180,00; Anual: R\$ 2.474.160,00

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 215.020,00; Anual: R\$ 2.580.240,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 26 de janeiro de 2025.


Elynês Salomão Antonelli

Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI:  Assinado de forma digital
por GUILHERME HENRIQUE
POLIZELLI: 

SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA
CNPJ nº 52.382.355/0001-6





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO ESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

CPF Nº 145.480.238-36 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI

DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA
CIDADE DE GUAIRA SP _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 DE JANEIRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Antônio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Pela CONTRATANTE:

Nome: ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI: [REDACTED] Assinado de forma digital por GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI: [REDACTED]

Nome: GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI _____

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: ESTAFANE DO NASCIMENTO LEONCINI _____

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA _____

CNPJ: 52.382.355/0001-6 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (27/01/2025 a 26/01/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAIRA SP _____

VALOR Taxa mensal de R\$ 206.180,00 (duzentos e seis mil cento e oitenta reais) para o valor contratual mensal de R\$ 215.020,00 (duzentos e quinze mil vinte reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 DE JANEIRO DE 2025 _____

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI
DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE